



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**

Exercício de 2016

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

Ano-Calendário 2015

Verifique se as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**

CNPJ/CPF 00.668.790/0001-88	Nome Empresarial/Nome CAIXA DE ASSISTENCIA SISTEMA SAUDE INTEGRAL
--------------------------------	--

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 376.799.370-87	Nome Completo LUIS CARLOS BRITO
Natureza do Rendimento IRRF SERV. PF	

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte**

Valores em Reais

01. Total dos Rendimentos (inclusive férias)	3.890,52
02. Contribuição Previdenciária Oficial	427,97
03. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI	
04. Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 6)	
05. Imposto de Renda Retido	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em Reais

01. Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	
02. Diárias e Ajudas de Custo	
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pro-labore, Aluguéis ou Serviços Prestados	
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho	
07. Outros (especificar):	

**5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)**

Valores em Reais

01. Décimo Terceiro Salário	
02. Outros	

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente ART. 12-A da Lei N° 7.713, de 1988 (Sujeitos à Tributação Exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	
Natureza do rendimento: (especificar)		Valores em Reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		
2. Exclusão: Despesas com ação judicial		
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		
5. Imposto sobre a Renda retido na fonte		
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		

**7. Informações Complementares**

--

**8. Responsável pelas Informações**

Nome EXACTA GESTAO EM CONTABILIDADE LTDA EPP	Data 29/02/16	Assinatura
---	------------------	------------